## ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

#### TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Portaria N°34/2025.

"Estabelece Ponto Facultativo no Âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Três Ranchos, e dá Outras Providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

**CONSIDERANDO**, que o prefeito Municipal, decretou ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, no dia 17 (dezessete) de abril do decorrente ano, a partir das 12:00 horas;

**CONSIDERANDO**, que no dia 18 (dezoito) de abril do decorrente ano (sexta feira) é ferido nacional sexta-feira santa;

#### **RESOLVE**

Art. 1°- Declarar ponto facultativo no dia 17 de abril do decorrente ano, nas repartições da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás.

Art. 2° – Fica o expediente desta Casa suspenso nos dias 17 e 18 de abril do decorrente ano.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

> Ricardo Gonçalves Rezende Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos-Go.

### ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

# TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

# CERTIDÂO DE PUBLICAÇÂO

Esta portaria foi publicada aos 14 dias do mês de abril de 2025, no placar da câmara municipal de três ranchos.

Três Ranchos, 14 abril de 2025.

Ricardo Gonçalves Rezende Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos-Go.